

3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ORGÃOS CENTRAL E SETORIAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ORGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.

ANEXO: 3. Registro quanto à implementação cumprimento das determinações do TCU.

Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|----------------|--------------------------------|------|------|--|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 01 | 020.880/2010-3 | 7954/2010 - TCU - 1ª Câmara | 1.6 | DE | Ofícios nº 1957 e 1964/2010- SECEX-RS |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| <p>1.6.2.1.divulguem na sua página na Internet, juntamente com as escalas de plantão (mensalmente), a previsão semestral elaborada pelas unidades hospitalares, especificando a data e duração dos plantões; os profissionais necessários, por nível e cargo, em cada plantão; o tipo de plantão e os critérios de escolha dos servidores que participarão dos plantões, nos termos previstos no artigo 15 do Decreto n.º 7.186/2010 e no § 2º do artigo 4º da Portaria do MEC n.º 291/2010;</p> <p>1.6.4.1.orientem as unidades hospitalares para que, ao estabelecerem os critérios utilizados para a escolha dos servidores que receberão o APH, formalizem as regras de distribuição dos plantões para o caso de existirem mais servidores disponíveis do que plantões a serem feitos, bem como estabeleçam mecanismos de controle que permitam identificar os servidores que se disponibilizaram a realizar os plantões, de modo que se possa aferir o cumprimento dos critérios estabelecidos, dando transparência ao processo e afastando a possibilidade de que a escolha seja motivada pela preferência pessoal das chefias;</p> | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| UFPeL/Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas | | | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | | | |
| <p>A partir das recomendações a Unidade de Auditoria Interna realizou Monitoramento Operacional da demanda com a utilização do estudo comparativo de Boas Práticas sobre o assunto em IFES do país, principalmente em pesquisas realizadas junto aos sites dos seus Hospitais Universitários. O resultado foi apresentado para que Direção do Hospital Escola que deliberou pelo cumprimento das recomendações.</p> <p>Desse modo, foi possível disponibilizar as escalas de plantão mensais e previsão semestrais divididas por nível de cargo e com a informação detalhada com os nomes e horários dos servidores, bem como os critérios de escolha na página do Hospital Escola no link (http://www.heufpel.com.br/inicio.php?area=45).</p> <p>De igual modo, está disponível na página do Hospital Escola documentação contendo Critérios de Distribuição de APH, no link (http://www.heufpel.com.br/arquivos/arquivo_20130709145641.pdf).</p> <p>É importante referir que a ação de monitoramento operacional da Unidade de Auditoria não se esgotou com a implementação das recomendações, porquanto o Hospital Escola ficou responsável por encaminhar mensalmente toda a documentação referente às escalas de plantão e APH com antecedência mínima de 30 dias para a Unidade.</p> <p>Também as escalas de plantão são disponibilizadas no Observatório de Auditoria da UFPeL – ObservA</p> | | | | | |

(<http://wp.ufpel.edu.br/observa/recursos-humanos/>)

Síntese dos Resultados Obtidos

A Gestão e a Unidade de Auditoria interna entendem que as recomendações foram integralmente cumpridas pela Administração do Hospital Escola e pela Direção da Fundação de Apoio (FAU)

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Estudo comparativo de Boas Práticas realizado pela Equipe Técnica da Unidade de Auditoria Interna junto aos sites dos Hospitais Universitários do País verificou que não há uma uniformidade no tratamento das informações a serem disponibilizadas sobre a matéria. Assim, foi necessário construir um modelo contemplando Boas Práticas pontuais de uma ou outra IFE até alcançar o resultado desejado.

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|--------------------|-----------|------|------|----------------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 02 | 013.519/2012-3 1ªC | 4201/2013 | 1.7 | DE | Ofício 0859/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| 1.7.1. elabore, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da ciência da deliberação, plano de ação com o objetivo de: (i) regularizar o pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade cujos laudos não tenham sido emitidos por autoridade competente, caso ainda haja situações dessa natureza; (ii) liquidar o estoque de sindicâncias e processos administrativos disciplinares em atraso, sem descuidar do cumprimento dos prazos previstos nos arts. 143, 145 e 152 da Lei nº 8.112/1990 nos novos processos que vierem a ser instaurados; | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| Pró-Reitoria de Recursos Humanos. | | | | | 95355 |
| Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares. | | | | | Não identificado |
| Síntese da Providência Adotada | | | | | |
| Em resposta a ação de monitoramento 13/2013/AUDIN as medidas adotadas pela Universidade Federal de Pelotas em atendimento ao Acórdão 4201/2013 – TCU – 1º C foram executadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, com o apoio de monitoramento operacional realizado pela Unidade de Auditoria Interna. | | | | | |
| Em relação à regularização do pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade (i), conforme Memorando 531/2013 do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas todos os laudos que se encontravam em situação irregular foram regularizados e os correspondentes pagamentos devidamente implementados em folha. Para fins de comprovação, seguem, como amostra, cópias de laudos emitidos pela autoridade competente, consoante determina a legislação. | | | | | |
| Em relação à necessidade de liquidação do estoque de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares (ii), a Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPPAD), conforme Memorandos 309/2013 e 304/2013, acompanhado de documentos, diagnostica, totaliza e planifica o passivo de processos sob a sua carga e apresenta um conjunto de ações realizadas e em fase de consecução para a resolução do problema, observando os limites da Gestão e o desenho institucional da CPPAD. | | | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | | | |
| A Gestão e a Unidade de Auditoria Interna entendem que as recomendações foram atendidas. | | | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | | | |
| A Gestão da Universitária (2013-2016) se deparou em janeiro de 2013 com um considerável número de | | | | | |

demandas encaminhadas pelos órgãos de controle interno e externo sem as devidas respostas e/ou soluções para os problemas apontados. A resolução das irregularidades em relação aos adicionais de insalubridade ou periculosidade se deu com o esforço de uma força tarefa (equipe de trabalho), coordenada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. No entanto, o considerável número de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares impôs um exercício técnico sem precedentes na UFPEL com a reestruturação da CPPAD, alocação de recursos materiais e de pessoal, qualificação da equipe técnica, formação de quadros externos à equipe técnica para atuarem com expertise nas sindicâncias investigativas. Ao mesmo tempo se deu o esforço da Coordenação da CPPAD em diagnosticar, planificar, alimentar o sistema de controle de processos e encaminhar a proposta de resolução do passivo, em atenção ao acórdão 4201/2013 – TCU.

A proposta de resolução do passivo consistente no plano de trabalho encaminhado para a SECEX/RS está sendo integralmente cumprido. Desse modo, a Gestão e a Unidade de Auditoria Interna entendem que as recomendações estão sendo atendidas.

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|--------------------|-----------|-----------|------|----------------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 03 | 045.141/2012-6 1ªC | 1988/2013 | 9.2 a 9.5 | DE | 0990/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| <p>9.2.1 desenvolvam métodos eficientes para a crítica e pesquisa de preços dos materiais a serem adquiridos, estabelecendo procedimento padronizado de forma a possibilitar juízo crítico dos valores levantados, evitando compras por preços destoantes e antieconômicos em datas próximas devido a não utilização da melhor negociação disponível;</p> <p>9.2.2 instruem, nas aquisições diretas, processos devidamente compostos dos requisitos previstos nos art. 26 e 38 da Lei 8.666/93 e dos art. 2º e 3º Lei 8.958/1994;</p> <p>9.2.3 atentem para estabelecimento de rotinas, fluxos de trabalho e metas com vistas ao bom planejamento das aquisições, com adoção do modelo de ponto de pedido, de forma a evitar o desabastecimento do estoque e compras por dispensa de licitação;</p> <p>9.2.4 promovam, em relação às aquisições de medicamentos, materiais hospitalares e laboratoriais, estudos e diagnósticos das necessidades do Hospital Escola e adotem ações gerenciais para seu atendimento, buscando, inclusive, adequar a orçamentação da UFPEL, para que as compras sejam nela centralizadas, mediante licitação, com economicidade e utilização eficiente dos recursos humanos;</p> <p>9.2.5 desenvolvam, com vistas à formação adequada dos preços referenciais, métodos eficientes de pesquisa de preços, com o estabelecimento de procedimento padronizado, para possibilitar a formação de juízo crítico dos valores levantados, com a desconsideração dos preços destoantes e a consulta de outros referenciais de preços, a exemplo de atas de registro de preço de outras entidades ou órgãos da administração pública e da própria UFPEL;</p> <p>9.2.6 atentem, nas aquisições de medicamento, inclusive por dispensa, para o teto máximo de valor, que deverá ter como referência a tabela CMED, publicada pela ANVISA;</p> <p>9.2.7 apurem, previamente ao pagamento dos medicamentos, se no preço contratado está sendo aplicada a isenção ou redução de alíquota de ICMS no Rio Grande do Sul, de acordo com os convênios CONFAZ e Regulamento do ICMS no RS;</p> <p>9.2.8 atentem para que as aquisições de medicamentos e de materiais hospitalares e laboratoriais sejam realizadas, em regra, mediante a utilização dos saldos disponíveis nas atas de registros de preço;</p> <p>9.2.9 realizem licitações para atender as necessidades de insumos do Hospital Escola, com quantitativos</p> | | | | | |

fundamentados em indicadores de gestão;

9.2.10 efetuem compras diretas conforme preceitua a Lei 8.666/1993, bem assim atentem para o que dispõe essa lei para o parecer jurídico que as embasa;

9.2.11 adotem, com fulcro no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, a mesma codificação para os materiais adquiridos para o Hospital Escola, de preferência os códigos do SIASG, com vistas a facilitar a execução de procedimentos licitatórios;

9.2.12 realizem a devida classificação dos materiais laboratoriais, utilizando, preferencialmente, os códigos do SIASG, com vistas a possibilitar a aquisição via procedimento licitatório;

9.2.13 instaurem procedimentos e registros de recebimento e de aceitação dos materiais adquiridos, identificando os responsáveis pela ação;

9.2.14 justifiquem, nos processos relativos às aquisições diretas, as escolhas dos fornecedores e dos preços pagos;

9.3.1 promova a efetiva fiscalização dos recursos transferidos à Fundação de Apoio Universitário, mediante o Contrato 50/2011;

9.3.2 adote as medidas necessárias para garantir a fidedignidade das informações do histórico de consumo dos medicamentos e materiais hospitalares e laboratoriais, exigindo que a Fundação de Apoio Universitário proceda à manutenção corretiva e evolutiva do Sistema de Almoarifado e a capacitação dos funcionários que o utilizam;

9.3.3 promova, em relação às sanções a serem aplicadas aos fornecedores por descumprimento contratual, a instituição de rotinas, fluxos e normatizações;

9.3.4 providencie a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos ou atas de registros de preços, por fornecedor, e a regularização das faltas observadas nesta auditoria.

9.4.1 considerem a substituição do sistema informatizado de controle e gerenciamento de estoque por outro mais moderno, com ferramentas de gestão e alertas automáticos dos itens que precisam ser comprados por ARP em vigor ou que necessitam iniciar nova licitação;

9.4.2 instaurem, no almoxarifado central, um setor de expedição, responsável pela conferência da movimentação do estoque, pelo controle de entrada e saída de pessoal, com instalação de guarda volumes na entrada do depósito, eliminando o trânsito sem controle de pessoas;

9.5 recomendar à UFPEL que exija da FAU a devida estrutura física e de pessoal para propiciar melhores controles no processo de aquisição e controle de medicamentos e materiais laboratoriais e hospitalares.

Providências Adotadas

| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
|---|---------------------|
| Pró-Reitoria Administrativa | |

Síntese da Providência Adotada

A Pró-Reitoria Administrativa sob o acompanhamento operacional e fiscalização da Equipe Técnica da Unidade de Auditoria interna encaminhou soluções para todas as irregularidades apontadas. As medidas foram implementadas e algumas poucos carecem de implementação efetiva, porquanto apresentam elevado grau de dificuldade, principalmente referentes aos itens 9.4.1 e 9.4.2.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A situação peculiar do Hospital Escola da UFPEL, sem prédio próprio, funcionando com leitos alugados, sem um quadro de pessoal formado por servidores efetivos, mas terceirizados, dentre outros

problemas de conhecimento dos órgãos de controle, são alguns exemplos da dificuldade da Gestão em resolver os problemas apontados com necessária racionalidade administrativa. Esse cenário é responsável em boa parte pela dificuldade de migração do Hospital Escola para a EBSERH, como pretende a Gestão.

Ante essa realidade, a Gestão e a Unidade de Auditoria Interna entendem que considerável número das recomendações constantes do Acórdão foram atendidas, restando um pequeno passivo em fase de regularização.

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|----------------|--------------|-----------|------|----------------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 04 | 037.113/2011-9 | 1853/2013-1C | 9.4 e 9.7 | DE | Ofício 0421/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| <p>9.4. aplicar ao sr. Antonio Cesar Gonçalves Borges a multa prevista no art. 58, VII, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fixando o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;</p> <p>9.7.1. instaure tomada de contas especial em consonância com a IN TCU 71/2013, visando à apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos do Projeto Pista (contrato 18/2005) pela Fundação Simon Bolívar;</p> | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | | | |
| <p>A multa aplicada ao Sr. Antonio César Gonçalves Borges foi dividida em 36 parcelas iguais de R\$ 277,78, descontadas a partir do mês de MAIO de 2013.</p> <p>Foi instaurada a Tomada de Contas Especial do contrato 18/2005 conforme portaria nº 1.648/13 disponível em: http://reitoria.ufpel.edu.br/portarias/arquivos/1648_2013.pdf</p> | | | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | | | |
| A Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendidas as recomendações. | | | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | | | |
| <p>A TCE determinada pelo TCU segue seu curso, mas relatos da Comissão de técnicos que está à frete dos trabalhos, apresentados ao Auditor Interno Chefe da Unidade de Auditoria, dão conta das inúmeras dificuldades enfrentadas em função do volume e complexidade que envolve o objeto da TCE. Alia-se a isso a falta de experiência das IFES e da UFPel em realizar trabalhos dessa natureza e envergadura.</p> <p>Uma decisão da Gestão consistiu em manter diálogo com o Secretário de Controle Interno do MEC para viabilizar capacitação de técnicos da UFPel para o desenvolverem trabalhos de TCE. O primeiro resultado consistiu na realização de curso de capacitação ainda no primeiro semestre de 2014.</p> | | | | | |

| Unidade Jurisdicionada | |
|---|--------------|
| Denominação Completa | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | 00477 |

| Deliberações do TCU | | | | | |
|---|----------------|--------------|-----------|------|----------------------|
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 04 | 037.113/2011-9 | 1853/2013-1C | 9.4 e 9.7 | DE | Ofício 0421/2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| Providências Adotadas | | | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | | | |

Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

| Unidade Jurisdicionada | | | | | |
|--|-------------------------|--------------|------|------|--------------------------|
| Denominação Completa | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas | | | | | 00477 |
| Deliberações do TCU | | | | | |
| Deliberações Expedidas pelo TCU | | | | | |
| Ordem | Processo | Acórdão | Item | Tipo | Comunicação Expedida |
| 01 | 014.813/2008-0 ATIVO | 2896/2010-2C | 9.6 | DE | Of.985/2011-TCU/SECEX-RS |
| Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação | | | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas | | | | | 00477 |
| Descrição da Deliberação | | | | | |
| <p>9.6.2. Utilizar os meios legais para a implementação do serviço de hemodiálise, com a devida análise das instâncias da Universidade, incluindo o “Conselho Universitário”, observando, no caso de não implementar serviço próprio, que deverá ser considerado concessão onerosa, sendo necessário o ressarcimento à UFPEL da utilização de estrutura e equipamentos públicos por entidades privadas, bem como da amortização do investimento realizado na implantação do serviço.</p> | | | | | |
| Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento | | | | | |
| Setor responsável pela implementação | | | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não cumprimento | | | | | |
| <p>A Gestão 2013 envidou esforços para resolver o problema. Foi formada comissão para apurar os valores devidos pela Santa Casa pelo uso irregular do espaço da UFPEL. Os valores foram apurados, mas sobreveio representação a Santa Casa que resultou na decisão do TCU em não realizar a cobrança da devedora, porquanto mesmo sendo parte interessada não foi chamada aos autos no momento devido.</p> <p>A Gestão resolveu sustar esse encaminhamento e pactuar um novo contrato com a Santa Casa com previsão de pagamento mensal de aluguel pelo uso do espaço, na forma preconizada na legislação afeta à matéria.</p> | | | | | |
| Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor | | | | | |

Tratamento de Recomendações do OCI

3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA ENTIDADE, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ORGÃOS CENTRAL E SETORIAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E PELO CONSELHO FISCAL OU ORGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.

ANEXO 4. Registro quanto à implementação cumprimento das determinações do CGU. Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 01 | Nº OS: 201209898 | Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomenda-se rever a estrutura organizacional da Universidade Federal de Pelotas de modo a cumprir o disposto no § 3º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591/2000, vinculando a Auditoria Interna ao conselho de administração ou a órgão de atribuições semelhantes. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Conforme Ata nº 07/2013 do CONSUN realizada em 23/05/2013 foi aprovada a nova estrutura organizacional dos Gabinetes do Reitor e Vice-Reitor e Pró-Reitorias desta Universidade, passando a Auditoria Interna da UFPEL a estar vinculada ao Conselho Diretor da Fundação (CONDIR). | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Unidade de Auditoria Interna vinculada ao CONDIR | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| A recomendação foi atendida. No entanto, é importante referir que o reposicionamento da Unidade de Auditoria impõe açambarcar uma série de atividades administrativas que incluem a difícil tarefa de gerenciar uma UGR. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 02 | Nº OS: 201108954 | Nº Constatação: 019 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |

| | |
|--|---------------------|
| Cadastrar os novos contratos no SIASG, de acordo com o Parágrafo 3º do artigo 19 da Lei nº 12.309/2010. | |
| Providências Adotadas | |
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | |
| <p>Memorando n.º 073/2013/PRA informa que:</p> <p>“Todos os contratos firmados na UFPel são, de regra, cadastrados no SIASG. Esporadicamente ocorrem situações que impedem esta publicação. Para exemplificar tal situação relatamos que em 2013 foram firmados até o momento, 18 contratos. A numeração vai até o nº 19, pois o de nº 05 foi utilizado por um contrato que, por fim, não foi assinado pela contratada. Da totalidade, 5 não foram publicados no SIASG, apenas no DOU, conforme o caso abaixo identificado:</p> <p>Contrato nº 02/2013 – concessão de espaço físico. O SIASG solicita o número da nota de empenho para permitir a publicação. Ocorre que neste contrato a UFPel é credora de créditos, ou seja, não há despesa, logo não há nota de empenho.</p> <p>Contrato nº 03/2013 – o contrato originou-se de uma ata de pregão SRP. Em função da natureza dos serviços cujos preços foram registrados no pregão, a contratação deu-se em parcelas. Portanto, o contrato em análise refere-se a uma parcela do total registrado no pregão. O sistema SIASG não reconheceu a possibilidade de contratar-se valor diferente daquele registrado (o valor total da ata) o que impediu a publicação neste meio.</p> <p>Contratos nºs 14, 15 e 16/2013 – quando do cadastramento do edital para lançamento, foi utilizado, por equívoco, um código de serviço que, ao ser informado no SIASG, não abriu a possibilidade de empenhar a despesa na natureza correta, qual seja, serviço de pessoa física (339036). Portanto os três contratos só foram publicados no DOU.</p> <p>Em anexo, encaminhamos cópias das ocorrências de publicação de todos os contratos do exercício de 2013 visando demonstrar a atenção às exigências legais.</p> <p>Além disso, salientamos que no ano de 2010, os contratos firmados foram até a numeração 49/2010, não existindo 144 e 149/2010 citados. “Documento em anexo comprova a situação”.</p> | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| A Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem atendidas as recomendações, porquanto as situações especialíssimas em que o cadastramento não foi realizado, conforme apontado pelo setor responsável, não comprometeram a economicidade e principalmente da efetividade do contrato. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| | |

| | | | |
|--|--|---|-----------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 03 | Nº OS: 201108954 | Nº Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Adote providências para inserção dos critérios de sustentabilidade ambiental nas futuras aquisições de bens e serviços, conforme os artigos 1º e 5º, incisos I a IV da IN SLTI nº 01/2010. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Através do Memo. 12/2013/CGA que informa a utilização de critérios de sustentabilidade nos Pregões PE 5/2013, 25/2013, 12/2013 e licitação de aquisição de sacos de lixo verde. | | | |

A Orientação Técnica nº 07/2013/AUDIN orienta o gestor a adoção de boas práticas na inclusão nos editais de compra de bens de Declaração De Sustentabilidade Ambiental § 1º, IV, artigo 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010, e, de critérios ambientais constantes no artigo 5º da IN SLTI/MPOG nº 01/2010.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A recomendação foi atendida, mas não foi de fácil implementação. Isso porque a ideia de ‘compras sustentáveis’ carece de uma melhor definição de campo legislativo e principalmente no âmbito das compras governamentais.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 04 | Nº OS: 243926 | Nº Constatação: 007 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos que a UFPEL faça valer as disposições editalícias e/ou contratuais já previstas, ensejando a imposição de penalidades a licitantes inadimplentes e/ou que não honrem suas propostas, nos termos dos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e do artigo 28 do Decreto nº 5.450/2005. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Memorando n.º 073/2013/PRA informa que: “O Departamento de Material e Patrimônio vem adotando novas metodologias de trabalho desde a nova gestão, que incluem uma maior preocupação em cumprir e fazer cumprir com os dispositivos legais e editalícios estabelecidos nos processos licitatórios da UFPEL. Para tanto, no presente exercício, foram realizadas 67 notificações aos fornecedores/contratados, todas relativas à possível aplicação de penalidades pelo descumprimento das referidas normas. Deste montante de notificações, restaram 7 aplicações de penalidades. Nos demais casos, ou houve atendimento por parte da licitante de forma a dispensar a aplicação de qualquer sanção, ou o processo de penalização encontra-se em tramitação. Ilustramos o relato supra com a juntada das cópias das referidas notificações e dos relatórios de ocorrência extraídos do SIASG, que demonstram a aplicação das penalidades aos fornecedores”. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Gestão e a Unidade de Auditoria que monitorou operacionalmente a resolução do problema junto ao setor envolvido e consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|------------------|------------|----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do | Item do RA | Comunicação Expedida |

| | | | |
|--|-------------------------------|---|-----------------------|
| | Relatório de Auditoria | | |
| 05 | Nº OS: 224848 | Nº Constatação: 026 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Apurar a responsabilidade de quem der causa à prescrição, conforme artigo 169, ÷ 2º, da Lei nº 8.112/1990. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurado o Processo 23110.004646/2013-47 de apuração de responsabilidade: descumprimento de prazos regulamentares quanto à condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria considera atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) informar que é necessária a conclusão efetiva desse processo para dar baixa da recomendação, a Unidade de Auditoria Interna da UFPel considera que a recomendação foi atendida. Isso porque a resultante conclusão da persecução é consequência do processo instaurado. Assim, o monitoramento subsequente é do passivo de processos da CPPAD e não da ação/processo em si. | | | |

| | | | |
|---|--|---|-----------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 06 | Nº OS: 224848 | Nº Constatação: 026 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Adotar providências para regularização das pendências, observando os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/1990, bem como o prazo para conclusão de sindicâncias previsto no ÷ único do art. 145 e o prazo estabelecido no art. 152 da mesma lei, referente à conclusão de processos disciplinares. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Através do Memorando nº 51/2013/ CPPAD foi informado o Plano de Ação para as irregularidades constantes da OS. Nº 224848. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna considera cumprida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) considerar que não há prazo estipulado, tendo em vista que a fixação de prazo depende da conclusão de etapa anterior, a Unidade de Auditoria vem acompanhando operacionalmente a implementação de cada etapa do cronograma proposto pelo setor | | | |

responsável com maior acuidade por estar mais próxima do objeto.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 07 | Nº OS: 243926 | Nº Constatação: 024 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Adotar providências efetivas para regularização do estoque de processos disciplinares, observando os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei 8.112/1990 | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Através do Memorando nº 51/2013/CPAD foi informado o Plano de ação para as irregularidades | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna considera cumprida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) considerar que não há prazo estipulado, tendo em vista que a fixação de prazo depende da conclusão de etapa anterior, a Unidade de Auditoria vem acompanhando operacionalmente a implementação de cada etapa do cronograma proposto pelo setor responsável com maior acuidade por estar mais próxima do objeto. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 08 | Nº OS: 243926 | Nº Constatação: 024 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Apurar responsabilidade de quem der causa à prescrição da ação disciplinar, nos termos do parágrafo 2º do art. 169 da Lei 8.112/1990. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurado o Processo 23110.004647/2013-91 para apuração de responsabilidade: descumprimento de prazos na condução dos processos disciplinares OS 243926 | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna considera cumprida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de | | | |

| Providências pelo Gestor |
|--|
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) informar que é necessária a conclusão efetiva desse processo para dar baixa da recomendação, a Unidade de Auditoria Interna da UFPel considera que a recomendação foi atendida. Isso porque a resultante conclusão da persecução é consequência do processo instaurado. Assim, o monitoramento subsequente é do passivo de processos da CPPAD e não da ação/processo em si. |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 09 | Nº OS: 201200813 | Nº Constatação: 011 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos que a UFPEL apure as responsabilidades para a não realização da análise de prestações de contas de convênios (recursos concedidos), conforme prevê o artigo 60 do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurado o Processo 23110.004651/2013-50 para apuração de responsabilidade: ausência de Controle e fiscalização por parte da UFPel, com relação aos convênios firmados com a FSB. Nº OS: 201200813 - Nº Constatação: 011. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna considera cumprida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Por equívoco o Controle Interno (CGU) informou que “o prazo para atendimento da recomendação expirou em 28/06/2013, sem a apresentação de manifestação pelo gestor”. Esse possível equívoco foi noticiado ao Chefe de Divisão da CGU Regional para que seja providenciada a necessária retificação da análise. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|--|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 10 | Nº OS: 201206070 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 001 - Nº Rec.: 001 Nº Const.: 005 - Nº Rec.: 001 Nº Const.: 003 - Nº Rec.: 001 Nº Const.: 001 - Nº Rec.: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |

Recomendamos a imediata reposição (acrescida dos devidos juros e correção monetária) dos valores transferidos irregularmente das contas vinculadas dos convênios para a conta particular da FSB, zerando, por consequência, o saldo da conta contábil "empréstimos a receber" do Ativo Compensado da FSB.

| Providências Adotadas | |
|---|---------------------|
| Sector Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | |
| Síntese da Providência Adotada | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas n.º. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|--|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 11 | Nº OS: 201206070 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 001 - Nº Rec.: 002 Nº Const.: 005 - Nº Rec.: 002 Nº Const.: 003 - Nº Rec.: 002 Nº Const.: 001 - Nº Rec.: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Recomendamos a apresentação do demonstrativo detalhado da reposição dos valores transferidos irregularmente das contas vinculadas dos convênios para a conta particular da FSB, discriminando: a) contas vinculadas; b) valores transferidos; c) data da saída dos recursos da conta vinculada; d) período em que os recursos não permaneceram na conta vinculada; e) juros; f) correção monetária; g) data da</p> | | | |

| | |
|---|---------------------|
| reposição dos recursos para a conta vinculada. | |
| Providências Adotadas | |
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | |
| Síntese da Providência Adotada | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas n.º. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| | |

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 12 | Nº OS: 201206070 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 001 - Nº Recomendação: 003 Nº Const.: 005 - Nº Recomendação: 003 Nº Const.: 003 - Nº Recomendação: 003 Nº Const.: 001 - Nº Recomendação: 003 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos inibir completamente a transferência de recursos das contas vinculadas de convênios para a conta movimento/particular da FSB a título de "empréstimo" ou para outros fins não vinculados diretamente aos objetos dos respectivos convênios. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | | | |

Síntese da Providência Adotada

Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.

A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.

Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.

Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.

A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.

Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.

Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação de inibir completamente a transferência de recursos das contas vinculadas de convênios para a conta movimento/particular da FSB a título de "empréstimo" ou para outros fins não vinculados diretamente aos objetos dos respectivos convênios, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme explicitado acima. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.

A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPEL, está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPEL e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiterações para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|--|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 13 | Nº OS: 243926 Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 019 - Nº Recomendação: 002 Nº Const.: 028 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |

| | |
|--|---------------------|
| Descrição da Recomendação | |
| Somente admita a execução de despesas com recursos do convênio no decorrer do prazo de vigência do mesmo, nos termos do inciso VI do artigo 39 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008. | |
| Providências Adotadas | |
| Sector Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | |
| Síntese da Providência Adotada | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| <p>No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação para que “Somente admita a execução de despesas com recursos do convênio no decorrer do prazo de vigência do mesmo, nos termos do inciso VI do artigo 39 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.</p> <p>A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPEL está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPEL e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiterações para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.</p> | |

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Unidade Jurisdicionada | |
| Denominação Completa | Código SIORG |

| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 14 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 019 - Nº Recomendação: 003 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Efetue a cobrança da devolução do saldo remanescente de convênios, no sentido de que os mesmos sejam recolhidos ao Erário no prazo estabelecido para a prestação de contas, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação de “Efetuar a cobrança da devolução do saldo remanescente de convênios, no sentido de que os mesmos sejam recolhidos ao Erário no prazo estabelecido para a prestação de contas, nos termos do artigo 57 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008.”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.</p> <p>A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPEL está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPEL</p> | | | |

e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiteraões para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 15 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 019 - Nº Recomendação: 005 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Esclareça a natureza e a pertinência da despesa constante da nota fiscal nº 609, de 17/06/2009, do estabelecimento "Alambique JR" (CNPJ 90.692.567/0001-69), no município de Viamão/RS, no montante de R\$ 48,18, sob pena de glosa da despesa.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação de “Esclareça a natureza e a pertinência da despesa constante da nota fiscal nº 609, de 17/06/2009, do estabelecimento "Alambique JR" (CNPJ 90.692.567/0001-69), no município de Viamão/RS, no montante de R\$ 48,18, sob pena de glosa da despesa.”, porquanto a UFPEL não mantém</p> | | | |

vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.

A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPel está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPel e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiteraões para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 16 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 019 - Nº Recomendação: 006 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Exija que as Notas Fiscais contenham as informações necessárias que caracterizem a pertinência das despesas, tanto quantitativa quanto qualitativamente. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle.</p> <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas n.º. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados. | | | |

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação de “Exigir que as Notas Fiscais contenham as informações necessárias que caracterizem a pertinência das despesas, tanto quantitativa quanto qualitativamente”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento. A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPEL está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPEL e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiterações para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 17 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 002 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos efetuar a glosa dos valores utilizados indevidamente a título de despesas bancárias. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Fundação Simon Bolívar | | | |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle. | | | |
| A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições. | | | |
| Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar. | | | |
| Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014. | | | |
| A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem. | | | |
| Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU. | | | |
| Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União. | | | |

No caso específico, a ação/recomendação está sendo observada pela equipe técnica que conduz a Tomada de Contas Especiais em andamento, assim como a que será constituída oportunamente, conforme já explicitado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 18 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 028 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Aprimore as atividades realizadas quanto a fiscalização dos convênios de forma sistemática e periódica e proponha melhorias nos procedimentos de fiscalização. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Em atenção às recomendações e orientações emanadas pela Unidade de Auditoria interna, resultantes da auditoria operacional realizada na Coordenação de Convênios, a Gestão reestruturou a Coordenação de Convênios com recursos materiais e de pessoal. Foram disponibilizadas estações de trabalho e nomeados dois novos servidores públicos para atuarem na Coordenação. Diferentemente da realidade anterior (até dezembro de 2012) em que a Coordenação de Convênios era formada por um coordenador (técnico, nível D) e uma servidora técnica, nível C, em 2013 a Coordenação passou a contar com um Coordenador (professor doutor), três servidores com formação profissional adequada (bacharéis em Direito) e um bolsista técnico-pedagógico graduando em Gestão Pública e foram realizados cursos de formação para a correta operação do sistema SICONV.</p> <p>Encontra-se em curso o trabalho de uma ‘Força Tarefa’ integrada por um conjunto de servidores com <i>expertise</i> para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>A Auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna constatou que não há uma definição do desenho institucional dos setores responsáveis pelos convênios nas diversas IFES em que se buscaram exemplos de Boas Práticas.</p> <p>Ainda, segundo relatos do coordenador de convênios da UFPel, apresentados no âmbito da auditoria operacional referida, o SICONV carece de aprimoramentos.</p> | | | |

Unidade Jurisdicionada

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 19 | Nº OS: 201205347 | Nº Const.: 004 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Recomenda-se à UFPEL que oriente a entidade conveniente no sentido de tornar as suas aquisições de passagens aéreas mais econômicas, utilizando, no que couber, os princípios básicos estabelecidos na regulamentação federal sobre a matéria (Decreto nº 3.892/2001 e a Portaria MPOG nº 505/2009), em especial os passos discriminados no artigo 1º da Portaria referida, bem como mantendo suficientemente documentadas as razões da escolha efetuada, de forma a comprovar o atendimento ao princípio da economicidade.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> <p>No caso específico, a ação/recomendação está sendo observada pela equipe técnica que conduz a Tomada de Contas Especiais em andamento, assim como a que será constituída oportunamente, conforme já explicitado.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>No caso específico da Fundação Simon Bolívar, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação que “a UFPEL oriente a entidade conveniente no sentido de tornar as suas aquisições de passagens aéreas mais econômicas, utilizando, no que couber, os princípios básicos estabelecidos na regulamentação federal sobre a matéria (Decreto nº 3.892/2001 e a Portaria MPOG nº 505/2009), em especial os passos discriminados no artigo 1º da Portaria referida, bem como mantendo suficientemente documentadas as razões da escolha efetuada, de forma a comprovar o atendimento ao princípio da economicidade.”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios</p> | | | |

e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.

A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPel está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPel e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiteraões para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

Ainda, a Gestão 2013 prima pela qualidade das aquisições de passagens aéreas em atenção ao princípio da economicidade, o que resultou em considerável diminuição dos gastos com essa rubrica em relação ao exercício anterior.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 20 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 007 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos que a UFPEL determine à FSB que não realize licitações com critério de julgamento "menor preço por lote", permitindo a adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle. | | | |
| A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições. | | | |
| Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar. | | | |
| Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014. | | | |
| A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem. | | | |
| Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU. | | | |
| Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no | | | |

Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.

No caso específico, a ação/recomendação está sendo observada pela equipe técnica que conduz a Tomada de Contas Especiais em andamento, assim como a que será constituída oportunamente, conforme já explicitado.

Síntese dos Resultados Obtidos

Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação que “a UFPEL determine à FSB que não realize licitações com critério de julgamento "menor preço por lote", permitindo a adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.

A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPel está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPel e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiterações para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 21 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 008 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos que a UFPEL determine à FSB que na realização de Pregão Eletrônico, proceda ao cumprimento do disposto na Lei nº 10.520/02, artigo 4º, inciso V; no Decreto nº 3.555/00, anexo I, artigo 11, inciso III e no Decreto nº 5.450/05, artigo 17, § 4º, que dispõe acerca da observância do prazo de no mínimo oito dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para apresentação das propostas. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi encaminhado para a Fundação Simon Bolívar em 10 de junho de 2013 o Memorando de Monitoramento 08.2013/AUDIN referente à Ação de Monitoramento 06.2013/AUDIN com a recomendação órgão de controle. | | | |
| A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições. | | | |
| Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a | | | |

| |
|---|
| <p>Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> |
| <p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> |
| <p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p> <p>No caso específico, a Unidade de Auditoria Interna e Gestão entendem que não há necessidade de monitorar a recomendação que “Recomendamos que a UFPEL determine à FSB que na realização de Pregão Eletrônico, proceda ao cumprimento do disposto na Lei nº 10.520/02, artigo 4º, inciso V; no Decreto nº 3.555/00, anexo I, artigo 11, inciso III e no Decreto nº 5.450/05, artigo 17, § 4º, que dispõe acerca da observância do prazo de no mínimo oito dias úteis, contados a partir da publicação do aviso, para apresentação das propostas.”, porquanto a UFPEL não mantém vínculo com convênios e/ou contratos com a Fundação Simon Bolívar, conforme já explicitado. O fenômeno da perda do objeto parece ser a melhor definição jurídica para o fato. Esse apontamento do órgão de Controle Interno (CGU) persiste nos sucessivos Planos de Providências, em detrimento do posicionamento da Unidade de Auditoria Interna e da Gestão sobre esse advento.</p> <p>A partir da iniciativa da Unidade de Auditoria Interna da UFPEL está previsto para o mês de fevereiro do corrente ano reunião técnica com a presença da Unidade de Auditoria Interna, Gestor Máximo da UFPEL e Equipe Técnica da CGU/RS, para que sejam racionalizadas as Recomendação e sucessivas reiteraões para o cumprimento de ações que perderam o objeto, principalmente relacionadas à Fundação de Apoio Simon Bolívar.</p> |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 22 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 038 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos aos gestores aprimorar os controles existentes na Entidade no que tange à execução dos convênios de forma a não haver execução de despesas anteriormente a assinatura do contrato. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Em atenção às recomendações e orientações emanadas pela Unidade de Auditoria interna, resultantes da auditoria operacional realizada na Coordenação de Convênios, a Gestão reestruturou a Coordenação de Convênios com recursos materiais e de pessoal. Foram disponibilizadas estações de trabalho e nomeados dois novos servidores públicos para atuarem na Coordenação. Diferentemente da realidade anterior (até | | | |

dezembro de 2012) em que a Coordenação de Convênios era formada por um coordenador (técnico, nível D) e uma servidora técnica, nível C, em 2013 a Coordenação passou a contar com um Coordenador (professor doutor), três servidores com formação profissional adequada (bacharéis em Direito) e um bolsista técnico-pedagógico graduando em Gestão Pública e foram realizados cursos de formação para a correta operação do sistema SICONV.

Encontra-se em curso o trabalho de uma 'Força Tarefa' integrada por um conjunto de servidores com *expertise* para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.

Síntese dos Resultados Obtidos

Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna constatou que não há uma definição do desenho institucional dos setores responsáveis pelos convênios nas diversas IFES em que se buscaram exemplos de Boas Práticas.

Ainda, segundo relatos do coordenador de convênios da UFPel, apresentados no âmbito da auditoria operacional referida, o SICONV carece de aprimoramentos, o que dificulta a sua operação.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 23 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 038 - Nº Recomendação: 003 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos ao Gestor da Unidade a implementação de procedimentos/normativos com relação à análise de prestação de contas apresentadas pelas fundações de apoio. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Em atenção às recomendações e orientações emanadas pela Unidade de Auditoria interna, resultantes da auditoria operacional realizada na Coordenação de Convênios, a Gestão reestruturou a Coordenação de Convênios com recursos materiais e de pessoal. Foram disponibilizadas estações de trabalho e nomeados dois novos servidores públicos para atuarem na Coordenação. Diferentemente da realidade anterior (até dezembro de 2012) em que a Coordenação de Convênios era formada por um coordenador (técnico, nível D) e uma servidora técnica, nível C, em 2013 a Coordenação passou a contar com um Coordenador (professor doutor), três servidores com formação profissional adequada (bacharéis em Direito) e um bolsista técnico-pedagógico graduando em Gestão Pública e foram realizados cursos de formação para a correta operação do sistema SICONV. | | | |
| Encontra-se em curso o trabalho de uma 'Força Tarefa' integrada por um conjunto de servidores com <i>expertise</i> para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade. | | | |
| Desde o mês de fevereiro de 2013 todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV que muito embora esteja sendo aprimorado paulatinamente apresenta ferramentas de controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas. | | | |

Ainda, com o SICONV os órgãos de controle externo e interno, assim como a Unidade de Auditoria Interna tem a possibilidade de com simples consulta verificar o andamento de todos os convênios e apontar possíveis desvios.

Síntese dos Resultados Obtidos

Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna constatou que não há uma definição do desenho institucional dos setores responsáveis pelos convênios nas diversas IFES em que se buscaram exemplos de Boas Práticas.

Ainda, segundo relatos do coordenador de convênios da UFPel, apresentados no âmbito da auditoria operacional referida, o SICONV carece de aprimoramentos, o que dificulta a sua operação.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 24 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 038 - Nº Recomendação: 004 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Adotar providências imediatas com vistas à devolução dos recursos envolvidos na execução irregular dos Convênios quanto a pagamentos sem vigência contratual. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Em atenção às recomendações e orientações emanadas pela Unidade de Auditoria interna, resultantes da auditoria operacional realizada na Coordenação de Convênios, a Gestão reestruturou a Coordenação de Convênios com recursos materiais e de pessoal. Foram disponibilizadas estações de trabalho e nomeados dois novos servidores públicos para atuarem na Coordenação. Diferentemente da realidade anterior (até dezembro de 2012) em que a Coordenação de Convênios era formada por um coordenador (técnico, nível D) e uma servidora técnica, nível C, em 2013 a Coordenação passou a contar com um Coordenador (professor doutor), três servidores com formação profissional adequada (bacharéis em Direito) e um bolsista técnico-pedagógico graduando em Gestão Pública e foram realizados cursos de formação para a correta operação do sistema SICONV.</p> <p>Encontra-se em curso o trabalho de uma ‘Força Tarefa’ integrada por um conjunto de servidores com <i>expertise</i> para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.</p> <p>Desde o mês de fevereiro de 2013 todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV que muito embora esteja sendo aprimorado paulatinamente apresenta ferramentas de controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas.</p> <p>Ainda, com o SICONV os órgãos de controle externo e interno, assim como a Unidade de Auditoria Interna tem a possibilidade de com simples consulta verificar o andamento de todos os convênios e apontar possíveis desvios.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |

| |
|--|
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor |
|--|

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|--|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 25 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 004 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Recomendamos à UFPEL efetuar a glosa de valores em que a fundação de apoio foi remunerada com base em taxa tipo de administração, comissão, participação ou outra espécie de recompensa variável, que não traduza preço certo fundamentado nos custos operacionais dos serviços prestados, conforme o Acórdão 599/2008 – Plenário.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>A Gestão 2013-2016 se deparou com um quadro muito complexo de relação com a Fundação Simon Bolívar. Como exemplo, pode-se citar o fato de que as contas estavam zeradas e haviam despesas realizadas sem o devido pagamento. Exemplo mais marcante é que a Fundação era e é alvo de várias denúncias e perseguições em tramite no Ministério Público Federal e Justiça Federal, sendo que alguns Gestores da Universidade, inclusive o seu Gestor Máximo da Instituição, assim como o presidente da própria Fundação, como é de conhecimento da comunidade acadêmica e geral e principalmente dos órgãos de controle, foram responsabilizados e receberam punições.</p> <p>Assim, a Gestão 2013-2016 resolveu: 1) Não promover qualquer repasse de valores ou bens para a Fundação Simon Bolívar; 2) Não firmar convênio e/ou contrato com Fundação Simon Bolívar.</p> <p>Ressalte-se que a Fundação Simon Bolívar não possui mais quadro de servidores, não recebe projetos, convênios e/ou contratos desde a decisão da Gestão. Apenas mantém alguns poucos projetos que se encontravam em andamento com previsão de encerramento ainda no ano de 2014.</p> <p>A Gestão da Universidade caminha na perspectiva de extinção da Fundação e assim agregar os bens que remanescerem.</p> <p>Paralela a essas ações se encontra em curso uma Tomada de Contas Especial do convênio que movimentou o maior volume de recursos, denominado Projeto Pista. Essa TCE foi instaurada em atenção à determinação do TCU.</p> <p>Ainda no mês de janeiro do ano em curso será instaurada uma nova TCE, desta feita com vistas a apuração de fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e à obtenção do respectivo ressarcimento relativamente à utilização indevida de recursos federais nos contratos e convênios entre a Fundação Universidade Federal de Pelotas e a Fundação Simon Bolívar relacionados como irregulares no Relatório de Demandas Externas nº. 0222.001346/2011-81 da Controladoria Geral da União.</p> <p>No caso específico, a ação/recomendação está sendo observada pela equipe técnica que conduz a Tomada de Contas Especiais em andamento, assim como a que será constituída oportunamente, conforme já explicitado.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>Por todo o exposto, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão entendem que estão envidando esforços para corrigir os desvios gerenciais identificados.</p> | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |

| |
|--|
| |
|--|

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 26 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 011 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Priorizar a análise de prestações de contas de convênios (recursos concedidos), de forma a propiciar a análise dos mesmos, no prazo de 90 dias, conforme prevê o artigo 60 do art. 53 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008, para fins de pronunciamento da autoridade competente da concedente.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Em atenção às recomendações e orientações emanadas pela Unidade de Auditoria interna, resultantes da auditoria operacional realizada na Coordenação de Convênios, a Gestão reestruturou a Coordenação de Convênios com recursos materiais e de pessoal. Foram disponibilizadas estações de trabalho e nomeados dois novos servidores públicos para atuarem na Coordenação. Diferentemente da realidade anterior (até dezembro de 2012) em que a Coordenação de Convênios era formada por um coordenador (técnico, nível D) e uma servidora técnica, nível C, em 2013 a Coordenação passou a contar com um Coordenador (professor doutor), três servidores com formação profissional adequada (bacharéis em Direito) e um bolsista técnico-pedagógico graduando em Gestão Pública e foram realizados cursos de formação para a correta operação do sistema SICONV.</p> <p>Encontra-se em curso o trabalho de uma ‘Força Tarefa’ integrada por um conjunto de servidores com <i>expertise</i> para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.</p> <p>Desde o mês de fevereiro de 2013 todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV que muito embora esteja sendo aprimorado paulatinamente apresenta ferramentas de controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas.</p> <p>No caso específico, o sistema SICONV emite automaticamente alertas diários sobre o transcurso do prazo para prestação de contas. O Coordenador dos Convênios relatou na auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna que faz as comunicações necessárias e prioriza as análises das prestações de contas no prazo legal.</p> <p>Ainda, com o SICONV os órgãos de controle externo e interno, assim como a Unidade de Auditoria Interna tem a possibilidade de com simples consulta verificar o andamento de todos os convênios e apontar possíveis desvios.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>A Auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna constatou que não há uma definição do desenho institucional dos setores responsáveis pelos convênios nas diversas IFES em que se buscaram exemplos de Boas Práticas.</p> <p>Ainda, segundo relatos do coordenador de convênios da UFPel, apresentados no âmbito da auditoria operacional referida, o SICONV carece de aprimoramentos.</p> | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 27 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 020 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Efetue as alterações de valores dos contratos vigentes no Sistema SIASG tempestivamente. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Ação de Monitoramento realizada pela Unidade de Auditoria Interna obteve a seguinte resposta: “A atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, é uma prática que tem sido adotada na UFPel, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. (Memorando n.º 073/2013/PRA) | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna da UFPel considera atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Por equívoco o Controle Interno (CGU) informou que “o prazo para atendimento da recomendação expirou em 28/06/2013, sem a apresentação de manifestação pelo gestor”. Esse possível equívoco foi noticiado ao Chefe de Divisão da CGU Regional para que seja providenciada a necessária retificação da análise. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 28 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 010 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Somente efetue repasse de recursos a convenientes que estejam adimplentes quanto à apresentação de prestações de contas de recursos anteriormente recebidos da União, comprovando nos autos de formalização, o atendimento ao pré-requisito disposto no artigo 24 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127, de 29 de maio de 2008. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN e Orientação Técnica nº12/2013 – AUDITORIA INTERNA (Assunto: Análise de Prestação de Contas de Convênios), encontra-se em curso | | | |

o trabalho de uma 'Força Tarefa' integrada por um conjunto de servidores com *expertise* para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.

Desde o mês de fevereiro de 2013 todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV que muito embora esteja sendo aprimorado paulatinamente apresenta ferramentas de controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas.

No caso específico, o sistema SICONV emite automaticamente alertas diários sobre o transcurso do prazo relativo à prestação de contas. O Coordenador dos Convênios relatou na auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna que faz as comunicações necessárias e prioriza as análises das prestações de contas no prazo legal.

Ainda, com o SICONV os órgãos de controle externo e interno, assim como a Unidade de Auditoria Interna tem a possibilidade de com simples consulta verificar o andamento de todos os convênios e apontar possíveis desvios.

Síntese dos Resultados Obtidos

Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 29 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 010 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Elabore os planos de trabalho vinculados aos convênios de acordo com o disposto nos incisos I a VI do artigo 21 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN e Auditoria Operacional nº 03.2013 – AUDITORIA INTERNA (Assunto: Convênios), todos os Convênios passaram a seguir, em síntese, o seguinte rito: Encaminhamento pela Unidade Acadêmica envolvida para a análise da Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão, respectivamente quando se tratarem de Ensino, Pesquisa e Inovação e extensão. Em seguimento o Convênio é encaminhado para o Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão para análise do mérito acadêmico e do Plano de Trabalho. | | | |
| Ressalte-se que todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV desde o mês de fevereiro de 2013. Esse sistema tem contribuído sobremaneira para racionalizar o controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 30 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 017 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos ao gestor que adote providências com vistas a cumprir o prazo de 60 dias para aprovação das prestações de contas, conforme artigo 31 da IN/STN nº 01/1997 ou o prazo de 90 dias previsto no artigo 60 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008 (conforme o caso). | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN e Orientação Técnica nº12/2013 – AUDITORIA INTERNA (Assunto: Análise de Prestação de Contas de Convênios), encontra-se em curso o trabalho de uma ‘Força Tarefa’ integrada por um conjunto de servidores com <i>expertise</i> para realizar a análise e prestação de contas de todos os convênios com pendências. Essas análises, a partir de junho de 2014, serão segregadas e de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração da Universidade.</p> <p>Desde o mês de fevereiro de 2013 todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV que muito embora esteja sendo aprimorado paulatinamente apresenta ferramentas de controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas.</p> <p>No caso específico, o sistema SICONV emite automaticamente alertas diários sobre o transcurso do prazo relativo à prestação de contas. O Coordenador dos Convênios relatou na auditoria operacional realizada pela Unidade de Auditoria Interna que faz as comunicações necessárias e prioriza as análises das prestações de contas no prazo legal.</p> <p>Ainda, com o SICONV os órgãos de controle externo e interno, assim como a Unidade de Auditoria Interna tem a possibilidade de com simples consulta verificar o andamento de todos os convênios e apontar possíveis desvios.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|------------|----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |

| | | | |
|--|---------------|--|-----------------------|
| 31 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 023 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Cumpra-se recomendar à Universidade que abstenha-se de formalizar contratos e/ou convênios com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-fundações de apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04) e jurisprudência do TCU, tais como: contratação de recursos humanos; contratação de obras e serviços; aquisição de material de consumo; pagamento de diárias e de passagens aéreas e terrestres, para exemplificar, em cumprimento à legislação supra-referida.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN, Auditoria Especial Preventiva (Assunto: Limites da continuidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores terceirizados por intermédio da FAU -Fundação de Apoio Universitário e que exercem suas atividades no âmbito do Hospital Escola e na estrutura administrativa da UFPel. Ademais o Monitoramento nº 04/2013 – Unidade de Auditoria Interna (Assunto: Substituição de Terceirizados Irregulares), foram adotadas medidas corretivas, a saber;</p> <p>1)Substituição gradual dos terceirizados irregulares em cumprimento aos d.º 2.681/2011 – Plenário/TCU e Acórdão 3.463/2012 – Plenário/TCU. Nesse aspecto, a gestão 2013-2016 encontrou 183 terceirizados irregulares vinculados ao denominado projeto ‘Modernização’. Esse passivo foi reduzido para atuais 103 servidores em dezembro de 2013. A meta para 2014 é reduzir para apenas 50 servidores, considerando o incremento de servidores (vagas) com previsão de destinação pelo MEC para a UFPel.</p> <p>2)Proibição de nomeação de servidores por intermédio do Modernização;</p> <p>3)Controle mensal do passivo com remessa pela Fundação de Apoio da relação atualizada dos trabalhadores vinculados ao Modernização.</p> <p>3) O passivo de trabalhadores/terceirizados do Hospital Escola foram mantidos até que haja a migração para a EBSEH prevista para o ano de 2014;</p> <p>4)O passivo de trabalhadores da Eclusa será mantido pela natureza das atividades desenvolvidas e a expertise ímpar necessária para operar as comportas.</p> <p>5) Nenhum novo projeto foi formalizado pela Gestão 2013-2016 sobre contratos e/ou convênios com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.</p> <p>A Gestão em conjunto com a Unidade de Auditoria acordou que o controle dos convênios e ou contratos que remanesçam na Universidade com a participação de trabalhadores terceirizados irregularmente serão acompanhados pela Unidade de Auditoria Interna.</p> | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| <p>Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação de não formalizar novos convênios e ou contratos cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.</p> | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| <p>A UFPel foi uma das primeiras IFES a aderir ao REUNI. Esse programa de expansão gerou um incremento da oferta de vagas na UFPel, mais que dobrou em 05 anos. No entanto, o crescimento do número de professores e técnicos administrativos não ocorreu na proporção da expansão. Os dados são do próprio MEC, realizados com base em indicadores consolidados.</p> <p>A Universidade encaminhou diversas demandas ao MEC e ao MPOG, além de inúmeras gestões para obter vagas para suprir o passivo de terceirizados que remanesce.</p> <p>O esforço de diminuir o passivo até o momento não se deu com a disponibilização de vagas compatíveis com a expansão, mas pela racionalização da força de trabalho.</p> | | | |

Unidade Jurisdicionada

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 32 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 027 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| <p>Não contratar ou conveniar com fundações de apoio para a execução de atividades não vinculadas à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, em cumprimento à Lei nº 8.958/94, ao Decreto nº 5.205/04 e à citada jurisprudência do TCU. Salienta-se que é vedada a transferência de recursos para a contratação de serviços contínuos ou de manutenção, para a contratação de serviços destinados a atender as necessidades permanentes da UFPel, ou ainda, para a realização de atividades próprias e exclusivas da Universidade, caracterizando-se, nesses casos, mera intermediação de gerenciamento de recursos por parte das Fundações.</p> | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| <p>Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN e Auditoria Operacional nº 03.2013 – AUDITORIA INTERNA (Assunto: Convênios), todos os Convênios passaram a seguir, em síntese, o seguinte rito: Encaminhamento pela Unidade Acadêmica envolvida para a análise da Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Extensão, respectivamente quando se tratarem de Ensino, Pesquisa e Inovação e extensão. Em seguimento o Convênio é encaminhado para o Conselho Coordenador do Ensino, Pesquisa e Extensão para análise do mérito acadêmico e do Plano de Trabalho.</p> <p>Ressalte-se que todos os convênios são cadastrados e acompanhados pelo sistema SICONV desde o mês de fevereiro de 2013. Esse sistema tem contribuído sobremaneira para racionalizar o controle de prazos, etapas, desenvolvimento, execução e análise e prestação de contas.</p> <p>Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN, Auditoria Especial Preventiva (Assunto: Limites da continuidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores terceirizados por intermédio da FAU -Fundação de Apoio Universitário e que exercem suas atividades no âmbito do Hospital Escola e na estrutura administrativa da UFPel. Ademais o Monitoramento nº 04/2013 – Unidade de Auditoria Interna (Assunto: Substituição de Terceirizados Irregulares), foram adotadas medidas corretivas, a saber;</p> <ol style="list-style-type: none"> 1)Substituição gradual dos terceirizados irregulares em cumprimento aos dãos 2.681/2011 – Plenário/TCU e Acórdão 3.463/2012 – Plenário/TCU. Nesse aspecto, a gestão 2013-2016 encontrou 183 terceirizados irregulares vinculados ao denominado projeto ‘Modernização’. Esse passivo foi reduzido para atuais 103 servidores em dezembro de 2013. A meta para 2014 é reduzir para apenas 50 servidores, considerando o incremento de servidores (vagas) com previsão de destinação pelo MEC para a UFPel. 2)Proibição de nomeação de servidores por intermédio do Modernização; 3)Controle mensal do passivo com remessa pela Fundação de Apoio da relação atualizada dos trabalhadores vinculados ao Modernização. 3) O passivo de tralhadores/terceirizados do Hospital Escola foram mantidos até que haja a migração para a EBSERH prevista para o ano de 2014; 4)O passivo de trabalhadores da Eclusa será mantido pela natureza das atividades desenvolvidas e a expertise ímpar necessária para operar as comportas. 5) Nenhum novo projeto foi formalizado pela Gestão 2013-2016 sobre contratos e/ou convênios com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade. <p>A Gestão em conjunto com a Unidade de Auditoria acordou que o controle dos convênios e ou contratos que remanescem na Universidade com a participação de trabalhadores terceirizados irregularmente serão acompanhados pela Unidade de Auditoria Interna.</p> | | | |

Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação de vincular todos os convênios e ou projeto estritamente à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, de não formalizar novos convênios e ou contratos cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.

Síntese dos Resultados Obtidos

De igual modo, consideram atendida a recomendação de não formalizar novos convênios e ou contratos cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFPEL foi uma das primeiras IFES a aderir ao REUNI. Esse programa de expansão gerou um incremento da oferta de vagas na UFPel, mais que dobrou em 05 anos. No entanto, o crescimento do número de professores e técnicos administrativos não ocorreu na proporção da expansão. Os dados são do próprio MEC, realizados com base em indicadores consolidados.

A Universidade encaminhou diversas demandas ao MEC e ao MPOG, além de inúmeras gestões para obter vagas para suprir o passivo de terceirizados que remanesce.

O esforço de diminuir o passivo até o momento não se deu com a disponibilização de vagas compatíveis com a expansão, mas pela racionalização da força de trabalho.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 33 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 035 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Que os gestores rescindam os contratos firmados com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade, em cumprimento à legislação pertinente à relação IFES-fundações de apoio (Lei nº 8.958/94 e Decreto nº 5.205/04) e jurisprudência do TCU. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Resultante da Ação de Monitoramento nº 06.2013/AUDIN, Auditoria Especial Preventiva (Assunto: Limites da continuidade dos contratos de trabalho dos trabalhadores terceirizados por intermédio da FAU -Fundação de Apoio Universitário e que exercem suas atividades no âmbito do Hospital Escola e na estrutura administrativa da UFPel. Ademais o Monitoramento nº 04/2013 – Unidade de Auditoria Interna (Assunto: Substituição de Terceirizados Irregulares), foram adotadas medidas corretivas, a saber; | | | |
| 1)Substituição gradual dos terceirizados irregulares em cumprimento aos Acórdãos 2.681/2011 – Plenário/TCU e Acórdão 3.463/2012 – Plenário/TCU. Nesse aspecto, a gestão 2013-2016 encontrou 183 terceirizados irregulares vinculados ao denominado projeto ‘Modernização’. Esse passivo foi reduzido para atuais 103 servidores em dezembro de 2013. A meta para 2014 é reduzir para apenas 50 servidores, considerando o incremento de servidores (vagas) com previsão de destinação pelo MEC para a UFPel. | | | |
| 2)Proibição de nomeação de servidores por intermédio do Modernização; | | | |
| 3)Controle mensal do passivo com remessa pela Fundação de Apoio da relação atualizada dos trabalhadores vinculados ao Modernização. | | | |
| 3) O passivo de tralhadores/terceirizados do Hospital Escola foram mantidos até que haja a migração para a EBSERH prevista para o ano de 2014; | | | |
| 4)O passivo de trabalhadores da Eclusa será mantido pela natureza das atividades desenvolvidas e a | | | |

expertise ímpar necessária para operar as comportas.
 5) Nenhum novo projeto foi formalizado pela Gestão 2013-2016 sobre contratos e/ou convênios com as fundações de apoio cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.

A Gestão em conjunto com a Unidade de Auditoria acordou que o controle dos convênios e ou contratos que remanescem na Universidade com a participação de trabalhadores terceirizados irregularmente serão acompanhados pela Unidade de Auditoria Interna.

Desse modo, a Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação de vincular todos os convênios e ou projeto estritamente à pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, de não formalizar novos convênios e ou contratos cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade.

Síntese dos Resultados Obtidos

De igual modo, consideram parcialmente atendida a recomendação, pois não formaliza novos convênios e ou contratos cujos objetos consistam na execução de atividades administrativas, de competência exclusiva da Universidade e os convênios e contratos que remanesceram estão sendo gradualmente rescindidos em cumprimento aos Acórdãos 2.681/2011 – Plenário/TCU e Acórdão 3.463/2012 – Plenário/TCU

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A UFPEL foi uma das primeiras IFES a aderir ao REUNI. Esse programa de expansão gerou um incremento da oferta de vagas na UFPEL, mais que dobrou em 05 anos. No entanto, o crescimento do número de professores e técnicos administrativos não ocorreu na proporção da expansão. Os dados são do próprio MEC, realizados com base em indicadores consolidados.

A Universidade encaminhou diversas demandas ao MEC e ao MPOG, além de inúmeras gestões para obter vagas para suprir o passivo de terceirizados que remanesce.

O esforço de diminuir o passivo até o momento não se deu com a disponibilização de vagas compatíveis com a expansão, mas pela racionalização da força de trabalho.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 34 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 010 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomenda-se que a UFPEL apure as responsabilidades para o desaparecimento do processo administrativo nº 23.110.009309/2009-60 na forma da Lei nº 8.112/90. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurado o Processo 23110.004645/2013-01 para apuração de responsabilidade: desaparecimento de Processo Administrativo nº 23110.009309/2009-60 que suportava pagamentos sem a realização do devido procedimento licitatório. Nº OS: 201200813 - Nº Constatação: 010. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |

Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) informar que é necessária a conclusão efetiva desse processo para dar baixa da recomendação, a Unidade de Auditoria Interna da UFPel considera que a recomendação foi atendida. Isso porque a resultante conclusão da persecução é consequência do processo instaurado. Assim, o monitoramento subsequente é do passivo de processos da CPPAD e não da ação/processo em si.

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 35 | Nº OS: 201200813 | Nº Const.: 009 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos à UFPel que apure as responsabilidades pelo pagamento a empresas por projetos de arquitetura e engenharia sem a realização de licitação. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurado o Processo disciplinar nº 23110.004648/2013-36 para apuração de responsabilidade: pagamento a empresas por projetos de arquitetura e engenharia sem a realização de licitação. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Por equívoco o Controle Interno (CGU) informou que “o prazo para atendimento da recomendação expirou em 28/06/2013, sem a apresentação de manifestação pelo gestor”. Esse possível equívoco foi noticiado ao Chefe de Divisão da CGU Regional para que seja providenciada a necessária retificação da análise. Ainda, entende-se que a resultante conclusão da persecução é consequência do processo instaurado. Assim, o monitoramento subsequente é do passivo de processos da CPPAD e não da ação/processo em si. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 36 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 040 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Apurar responsabilidades sobre o recebimento de veículo com ano de fabricação divergente daquele adjudicado ao vencedor da licitação. | | | |

| Providências Adotadas | |
|--|---------------------|
| Sector Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | |
| Foi instaurado o Processo 23110.004650/2013-13 para apuração de responsabilidade: aquisição de veículo com especificação de modelo contrário ao princípio da economicidade e recebimento de veículo diferente do previsto. | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | |
| A Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) informar que é necessária a conclusão efetiva desse processo para dar baixa da recomendação, a Unidade de Auditoria Interna da UFPel considera que a recomendação foi atendida. Isso porque a resultante conclusão da persecução é consequência do processo instaurado. Assim, o monitoramento subsequente é do passivo de processos da CPPAD e não da ação/processo em si. | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 37 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 040 - Nº Recomendação: 003 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Proceder a identificação do veículo oficial de acordo com o artigo 12 da Instrução Normativa nº 3, de 15/05/2008. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Sector Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| O setor envolvido prestou a seguinte informação: “No tocante à recomendação nº 003, que orienta a identificação de veículo oficial de acordo com o artigo 12 da Instrução normativa nº 3/2008, a qual não foi atendida anteriormente, já estamos providenciando a colocação da tarja de identificação (pedido nº 56/16 da PRAINFRA) para a correta adequação a norma supracitada e posteriormente encaminharemos o registro fotográfico do veículo devidamente identificado”. Diligência realizada no mês de janeiro de 2014 pela Equipe Técnica da Auditoria constatou que a identificação já foi procedida com a devida colocação da tarja de identificação. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| Assim, a Unidade de Auditoria Interna e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Muito embora a Análise do Controle Interno (CGU) considerar que aguarda o gestor encaminhar registro fotográfico do veículo com a devida inserção da tarja de identificação de veículo oficial, a Unidade de Auditoria vem acompanhado e diligenciou a efetiva implementação da recomendação por parte do setor responsável com acuidade por estar mais próxima do objeto. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | |
|-------------------------------|---------------------|
| Denominação Completa | Código SIORG |

| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 38 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 014 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| No caso em tela, recomendamos apurar responsabilidade de quem deu causa ao extravio dos documentos. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| Foi instaurada sindicância conforme Processo 23110.004631/2013-89. | | | |
| Síntese dos Resultados Obtidos | | | |
| A Unidade de Auditoria e a Gestão consideram atendida a recomendação. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Por equívoco o Controle Interno (CGU) analisou processo diverso, a saber, nº 23110.004646/2013-47. Esse possível equívoco foi noticiado ao Chefe de Divisão da CGU Regional para que seja providenciada a necessária retificação da análise. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 39 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 027 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Proceder à revisão da documentação que suporta a concessão do Adicional de Insalubridade, seja ela os laudos de avaliação ambiental, por autoridade competente, a saber: as Delegacias Regionais do Trabalho, os serviços especializados de segurança e medicina do trabalho dos órgãos e entidades públicas, os centros de referência em saúde do trabalhador, devidamente habilitados pelo Ministério da Saúde, as universidades, outras instituições públicas conveniadas com a SRH/MP, ou administrativamente pela Coordenação de Seguridade Social e Benefícios do Servidor da SRH, com vistas a atender ao disposto na Orientação Normativa MP nº 04/2005 e no Decreto nº 97.458/89. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Síntese da Providência Adotada | | | |
| O setor responsável encaminhou a seguinte documentação comprobatória: ANEXO I – Memorando nº 262/2013/PRGRH; ANEXO VIII – Laudos do Núcleo de Segurança e Medicina do Trabalho; Apenas o ANEXO II – Ação de Monitoramento nº 08/2013/Auditoria Interna foi analisado. | | | |

Recomendação com o mesmo objeto foi encaminhada por intermédio da ação de monitoramento 13/2013/AUDIN em atendimento ao Acórdão 4201/2013 – TCU – 1º C . Nesse monitoramento, em relação à regularização do pagamento dos adicionais de insalubridade ou periculosidade a PRGP informou que (i), conforme Memorando 531/2013 do Núcleo de Saúde e Qualidade de Vida da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas todos os laudos que se encontravam em situação irregular foram regularizados e os correspondentes pagamentos devidamente implementados em folha. Para fins de comprovação, seguem, como amostra, cópias de laudos emitidos pela autoridade competente, consoante determina a legislação.

Síntese dos Resultados Obtidos

A Unidade de Auditoria Interna considera atendida a recomendação.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Por equívoco o Controle Interno (CGU) analisou documentação diversa da apresentada, a saber, ANEXO IV - Plano de ação para as irregularidades constantes da OS Nº 224848. Esse possível equívoco foi noticiado ao Chefe de Divisão da CGU Regional para que seja providenciada a necessária retificação da análise.

ITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 01 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 035 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos aos gestores não contratar fundações de apoio por meio de dispensa de licitação para a execução de atividades administrativas e de competência exclusiva da Universidade, tais como a contratação de recursos humanos, contratação de obras e serviços, aquisição de material de consumo, pagamento de diárias e de passagens aéreas e terrestres, para exemplificar, em cumprimento à legislação supra-referida. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Segundo os termos do memorando n.º 073/2013/PRA “No tocante à atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, informamos que é uma prática que tem sido adotada na UFPEL, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| | | | |

| Unidade Jurisdicionada | |
|--|--------------|
| Denominação Completa | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | 00477 |
| Recomendações do OCI | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | |

| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| 02 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 036 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos à Universidade que doravante, quando efetuar contratações por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação, instrua os seus processos com a razão da escolha do fornecedor e da justificativa do preço, atentando para a definição de critérios objetivos para balizar a contratação, conforme dispõe os incisos II e III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Segundo o teor do memorando n.º 073/2013/PRA “No tocante à atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, informamos que é uma prática que tem sido adotada na UFPEL, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 03 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 036 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos o atendimento ao item 1.4 do Acórdão TCU n.º 2259/2007 - Plenário, conforme descrito a seguir: "1.4. abstenha-se de transferir à fundação de apoio a prática de atos de competência exclusiva de unidade integrante da estrutura da Universidade, relativos a serviços vinculados a projetos com o apoio das fundações, que não possam ser executados em caráter personalíssimo pela fundação e que não sejam compatíveis com a sua área de atuação, e que resultem em subcontratação de terceiros, configurando mera intermediação da fundação, a exemplo das contratações para aquisição de equipamentos e contratação de obras. Em casos de impossibilidade de cumprimento de tal orientação, demonstre clara e formalmente, nas justificativas do processo de dispensa de licitação, que a imperiosidade de proceder à contratação da fundação de apoio resultou da liberação de recursos orçamentários ao final do exercício, comprovando por documentos hábeis as datas de repasses orçamentários e a impossibilidade de reprogramação para o ano seguinte, adotando, nesse caso, mecanismos rigorosos de controle que permitam avaliar a conformidade das licitações realizadas pelas fundações." | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Segundo o teor do memorando n.º 073/2013/PRA “No tocante à atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, informamos que é uma prática que tem sido adotada na UFPEL, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, | | | |

| | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 04 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 037 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Realizar procedimento regular de licitação para serviços comuns, como no caso sob análise de acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista, a possibilidade de competição. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Segundo o teor do memorando n.º 073/2013/PRA “No tocante à atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, informamos que é uma prática que tem sido adotada na UFPel, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. No entanto em análise o Controle Interno informou que o prazo para atendimento da recomendação expirou em 28/06/2013, sem a apresentação de manifestação pelo gestor. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |

| | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 05 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 016 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Nos casos de necessidade de prorrogação ou elaboração de novo termo, recomendamos ao gestor que faça tramitar o processo em tempo hábil. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Segundo teor do memorando n.º 073/2013/PRA “No tocante à atualização, no SIASG, dos valores referentes aos contratos vigentes, informamos que é uma prática que tem sido adotada na UFPel, conforme documentos, em anexo, que demonstram a execução do procedimento no ano de 2013, nos contratos que tiveram seus valores alterados neste exercício. Quanto às cópias dos contratos, | | | |

encaminhamos anexas as cópias dos seguintes contratos e seus aditamentos: 15/2007, 30/2007, 16/2009, 17/2009, 44/2009, 50/2009, 55/2009, 15/2010, 37/2010, 10/2011, 16/2011, 17/2011, 18/2011, 18/2011, 20/2011, 23/2011 e 27/2011”. No entanto em análise o Controle Interno informou que o prazo para atendimento da recomendação expirou em 28/06/2013, sem a apresentação de manifestação pelo gestor.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 06 | Nº OS: 224848 | Nº Const.: 032 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Observe as vedações expressas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, abstendo-se de contratar empresas nas quais servidores figurem como sócios e de contratar com os próprios servidores, em consonância com os princípios da moralidade, legalidade e isonomia. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Resultante do monitoramento realizado pela Unidade de Auditoria Interna a PRA com o memorando n.º 073/2013/PRA informou que “o Departamento de Material e Patrimônio está providenciando a substituição da credora por um representante, mediante procuração. Além disto, a referida servidora está próxima de sua aposentadoria, não possuindo a partir de então vínculo ativo com a FUFPEL. Igualmente, neste momento, não há solução emergencial para acolher os estudantes usuários das moradias da Casa do Estudante, prédio em questão, entretanto, há projeto, anexo, de construção de novo prédio para abrigar a Casa do Estudante e resolução definitiva deste apontamento”. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Muito embora o Controle Interno (CGU) tenha se manifestado no sentido de que a recomendação continua pendente de implementação, resta evidenciado que a gestão tem envidado esforços para solucionar o problema muito complexo de ser resolvido. A Universidade elaborou projeto de construção de Casa para abrigar seus estudantes, mas depende de recursos a serem encaminhados pelo MEC. É importante referir que com o advento do REUNI e a adesão ao SISU a UFPel conta com 70% de seus discentes oriundos de outras cidades, Estados e Regiões brasileiras que em muitos casos necessitam de acolhimento mínimo como um local para moradia e alimentação. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 07 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 015 - Nº Recomendação: 002 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |

Após 30 dias da emissão da notificação administrativa de cobrança das respectivas prestações de contas, proceda a instauração do processo de tomada de contas especial e efetue o registro de "inadimplência", nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 56 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008.

| Providências Adotadas | |
|---|---------------------|
| Setor Responsável pela Implementação | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | |
| A gestão ainda não conseguiu equacionar essa demanda. | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | |
| A Universidade conta com uma defasagem muito grande do número de servidores. Quando se trata de servidores qualificados para atuarem em Tomadas de Contas Especiais a situação se afigura mais aguda. Contatos firmados com o Secretário de Controle Interno do MEC foram realizados com o objetivo de promover curso de qualificação, ainda no primeiro semestre de 2014, para que se tenha expertise para atuar em TCE. | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 08 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 016 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Observar a vedação expressa no inciso V do artigo 39 da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 127/2008, qual seja, a realização de despesas em data anterior à vigência do instrumento. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| A Unidade de Auditoria Interna diligenciou junto ao setor envolvido (PRA) e constatou que a ausência de resposta à Ação de Monitoramento nº 06.2013 correu de forma inadvertida. Outrossim, segundo informações do Pró-Reitor de Administração medidas para corrigir irregularidades dessa natureza já foram tomadas no âmbito dos controles internos da Pró-Reitoria sob a sua gestão. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 09 | Nº OS: 243926 | Nº Const.: 021 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| | | | |

| | | |
|--|--|---------------------|
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | |
| Instruir os processos de pagamentos de despesas de exercícios anteriores de modo que estes demonstrem claramente a pertinência dos gastos e a exatidão dos valores pagos. | | |
| Providências Adotadas | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | |
| O setor responsável informa que consta de seus históricos que a demanda já teria sido atendida no ano de 2011, solicita revisão dessa ação por parte do órgão de controle. Em Análise o Controle Interno considera que a partir da leitura do histórico da recomendação resta pendente de atendimento o item “a” do campo fato. Solicitam, portanto, disponibilizar as planilhas de cálculo relativas aos servidores de matrícula SIAPE nº 420830, 2135396, 420034, 2152285, 420703 e 420934, que permitam identificar a motivação e a razão pela qual o direito foi reconhecido. | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | |
| Ainda no mês de fevereiro serão encaminhados os documentos solicitados pelo Controle Interno (CGU), mas o que se tem percebido de forma reiterada são desdobramentos das recomendações quando da análise pelo Controle Interno com sucessivos pedidos de comprovação que em consideráveis situações geram um sobretabalho. Não são poucas as situações que se percebe que a solução está à mão com acesso a base de dados ou uma simples diligência junto a Unidade de Auditoria Interna da Instituição. | | |

| | | | |
|--|--|--|-----------------------------|
| Unidade Jurisdicionada | | | |
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 10 | Nº OS: 201108954 | Nº Constatação: 016 - Nº Recomendação: 006 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Exigir acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados entre a unidade e fornecedores. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| O setor responsável respondeu à demanda nos seguintes termos: “Os pregões nº 35/2009, 15/2011 e 125/2011 têm previsto em seus editais o acordo de níveis de serviço, conforme cópias anexas. Tal exigência ocorre de acordo com as necessidades expressas pelas Unidades Solicitantes em seus pedidos/termos de referência”. (Memorando n.º 073/2013/PRA). Em análise o Controle Interno reconhece que a UFPEL anexou cópia de editais nos quais há previsão de acordos de níveis, porém destacam que não há informações acerca do assunto nos contratos firmados com fornecedores, para tanto solicitam cópia dos contratos oriundos dos Pregões nº 35/2009, 15/2011 e 125/2011. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Ainda no mês de fevereiro serão encaminhados os documentos solicitados pelo Controle Interno (CGU), mas o que se tem percebido de forma reiterada são desdobramentos das recomendações quando da análise pelo Controle Interno com sucessivos pedidos de comprovação que em consideráveis situações geram um sobretabalho. Não são poucas as situações que se percebe que a solução está à mão com acesso a base de dados ou uma simples diligência junto a Unidade de Auditoria Interna da Instituição. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 11 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 016 - Nº Recomendação: 003 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Que o gestor institucionalize na Unidade a Política de Segurança da Informação (PSI). | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Através do Memorando 18/2013/CTI em relação a recomendação “informamos que o Comitê de tecnologia da informação tem dentre suas atribuições defini a Política de Segurança da informação da Universidade, conforme Inciso IV, art. 5º do Regimento do Comitê de TI disponível em wp.ufpel.edu.br/comiteti/sobre/, e que a gestão de Incidentes está atrelada ao cumprimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) 2012-2013.” | | | |
| Em análise do Controle Interno solicita que o gestor disponibilize documento onde conste expressamente a Política de Segurança da Informação, bem como documentação comprobatória de institucionalização de tal Política na UFPEL. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| Diligência realizada pela Equipe Técnica da Unidade de Auditoria Interna constatou que o Comitê de Tecnologia da Informação está envidando esforços para institucionalizar a Política de Segurança da Informação (PDTI), mas que os trabalhos que já se encontravam em fase final de conclusão foram suspensos por conta do Decreto Presidencial publicado no final do ano de 2012 modificou substancialmente as normativas sobre a matéria. O Comitê deverá retornar os trabalhos ainda no mês de fevereiro do corrente ano com as novas diretrizes normativas estabelecidas. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|--|---------------------------------------|-----------------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 12 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 016 - Nº Recomendação: 004 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Instituir Comitê Gestor da Segurança da Informação, com o objetivo de implementar a política de segurança e gestão de incidentes de segurança no âmbito da Unidade. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Através do memorando 18/2013/CTI em relação a recomendação o CTI “está trabalhando na Construção da Política de Segurança da informação (PSI) para posterior discussão e consequente aprovação no Comitê de TI.” Memorando nº 23/2013/CTI informa que com base em seu regimento interno “emitiu memorando às unidades responsáveis para que indiquem os seus representantes”. Em anexo a Orientação Técnica 01/2013/CTI em que informa as ações a Instituição, bem como cumpri a primeira etapa 4.1 do Cronograma de Execução. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de | | | |

| |
|---|
| Providências pelo Gestor |
| O Controle Interno (CGU) ainda não analisou a resposta da Gestão. |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|---|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 13 | Nº OS: 201108954 | Nº Const.: 016 - Nº Recomendação: 005 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Estabelecer uma rotina para avaliação da compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da Unidade. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Memorando nº 23/2013/CTI informa que “medidas e estudos estão em discussão dentro da Coordenação de TI e outras unidades como a PRPPD. Um dos encaminhamentos gerados a partir destas discussões, dizem respeito à aquisição de computadores”. Memorando nº 23/2013/CTI informa que “medidas e estudos estão em discussão dentro da Coordenação de TI e outras unidades como a PRPPD. Um dos encaminhamentos gerados a partir destas discussões, dizem respeito à aquisição de computadores”. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor | | | |
| O Controle Interno (CGU) ainda não analisou a resposta da Gestão. | | | |

| Unidade Jurisdicionada | | | |
|--|---|---------------------------------------|-----------------------|
| Denominação Completa | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas- FUFPEL | | | 00477 |
| Recomendações do OCI | | | |
| Recomendações Expedidas pelo OCI | | | |
| Ordem | Identificação do Relatório de Auditoria | Item do RA | Comunicação Expedida |
| 14 | Nº OS: 241263 | Nº Const.: 002 - Nº Recomendação: 001 | Ofício n.º 15790-2013 |
| Órgão/Entidade Objeto da Recomendação | | | Código SIORG |
| Fundação Universidade Federal de Pelotas – FUFPEL | | | 00477 |
| Descrição da Recomendação | | | |
| Recomendamos que a Unidade obtenha boletim de medição previamente ao pagamento parcial ou total de obra. | | | |
| Providências Adotadas | | | |
| Setor Responsável pela Implementação | | | Código SIORG |
| Gabinete do Reitor | | | 60852 |
| Justificativa para o seu não Cumprimento | | | |
| Através do memorando 71/2013/PRPD em relação a recomendação o Diretor esclarece que na atual Gestão a “UFPEL só faz pagamento de notas após aprovação do boletim de medição.” Em Análise o Controle Interno solicita comprovar o fato, solicita cópia (digital) dos processos de pagamento, bem como os boletins de medição das seguintes Notas Fiscais: | | | |
| a) NF 474 e 776, conforme Contrato nº 20/2012 da empresa de CNPJ nº 01.278.335/0001-39; | | | |
| b) NF 207 conforme Contrato nº 09/2012 da empresa de CNPJ nº 87.691.507/0001-17; | | | |
| c) NF 24 e 25, conforme Contrato nº 17/2011 da empresa de CNPJ nº 08.760.78/10001-24 e | | | |
| d) NF 702 conforme Contrato nº 17/2013 da empresa de CNPJ nº 00.237.161/0001-01. | | | |
| Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de | | | |

| |
|---------------------------------|
| Providências pelo Gestor |
|---------------------------------|

| |
|---|
| O Controle Interno (CGU) ainda não analisou a resposta da Gestão. |
|---|